



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHER OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9º do Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba, bem como o disposto na Lei Municipal nº 3186/2009; **CONVOCA** para o dia 10/03/2023:

Trabalhadores de Saúde do Município de Ubatuba, com a finalidade de se reunirem para eleger as 4 (quatro) entidades que comporão o Segmento de Trabalhadores de Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Prestadores Conveniados de Saúde do Município de Ubatuba, com a finalidade de se reunirem para eleger 1 (uma entidade para compor o segmento de Prestadores de Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Associações e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Ubatuba, com a finalidade de se reunirem para elegerem as 08 (oito) entidades que comporão o segmento de usuários do Conselho Municipal de Saúde;

A **eleição** ocorrerá na sede da Casa dos Conselhos de Ubatuba, situada na Rua Paraná, 257, centro, onde será realizada a Plenária para eleição por voto das referidas entidades, com mandato que vencerá em 2024.

I – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Para concorrer ao pleito, os trabalhadores, prestadores, usuários e entidades devem se cadastrar até o dia 2 de março de 2023 conforme dispõe o §1º do art. 9º do Regimento Interno do COMUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, durante o período que se iniciará na data de publicação deste Edital e se encerrará para os prestadores e trabalhadores no dia 2 de março de 2023.
- b) Para se inscreverem como candidatos no Conselho Municipal de Saúde, as entidades deverão apresentar a Ata de Constituição devidamente registrada em Cartório, CNPJ, e pedido de cadastramento da mesma junto ao COMUS assinada pelo presidente em exercício e prova de existência de mais um ano.
- c) O representante e o suplente das entidades eleitas, para efeito do que dispõe o §2º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba – COMUS devem comprovar vínculo com a entidade há mais de um ano.

II – DA PLENÁRIA DE ENTIDADES TERÁ A SEGUINTE ORGANIZAÇÃO:

- a) Início dos trabalhos as 18h00;
- b) Início da votação as 19h00;
- c) Apuração dos votos, após todas as entidades terem votado;
- d) Encaminhamento para as palavras sobre a legalidade da Eleição e da apuração final;



- e) Encerramento dos trabalhos.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) No processo eleitoral serão considerados às entidades inscritas mais votadas. As demais entidades participantes serão classificadas por ordem de votação conforme dispõe o §3º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba – COMUS.
- b) Os eventuais recursos contra atos ou decisões decorrente do processo eleitoral, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba, por escrito, na Casa dos Conselhos, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do ato ou da decisão que lhe deu causa.
- c) Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município https://www.ubatuba.sp.gov.br/wp-admin/edit.php?post_type=diariooficial, conforme dispõe o art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ubatuba – COMUS.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de janeiro de 2023

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal